



Defensor público da União pode atuar como mesário, explica TSE

O defensor público federal pode atuar como mesário eleitoral, pois ele tem o direito de exercer seu dever cívico. Assim entendeu o vice-presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Gilmar Mendes, ao responder consulta da Defensoria Pública da União.

Em resposta à consulta, Mendes também ressaltou que o interessado deve requerer a dispensa de suas funções ao juiz eleitoral competente. Toda a corte seguiu o entendimento do vice-presidente.

A consulta apresentada pela DPU foi a seguinte: "A Defensoria Pública da União, com base no disposto no artigo 23, inciso XII, do Código Eleitoral, vem apresentar Consulta a essa Corte acerca da atuação do membro desta Instituição como integrante de mesa receptora de votos ou em função de auxílio às eleições". *Com informações da Assessoria de Imprensa do TSE.*

Date Created

05/11/2015